

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Portaria



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 138, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.**PROCESSO Nº 000028.01.02.2023**

“DISPÕE SOBRE DESLIGAMENTO DE SERVIDOR DO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS ESTATUTÁRIOS MEDIANTE APOSENTADORIA ATRAVÉS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 58, e;

CONSIDERANDO que, o servidor público, MANOEL RONALDO COELHO PIMENTEL, brasileiro, divorciado, CPF sob nº *****.412.345****, matrícula sob nº 0577, ocupante do cargo de Agente de Portaria/Vigia em provimento efetivo, lotado à Secretaria Municipal de Saúde, protocolou junto à Coordenadoria de Recursos Humanos, “REQUISIÇÃO VOLUNTÁRIA DE APOSENTADORIA”, resultando na instauração do Processo Administrativo nº 000028.01.02.2023, no âmbito da Secretaria de Administração e Coordenadoria de Recursos Humanos, tendo como objeto de apuração o desligamento do funcionalismo público mediante aposentadoria voluntária através do Regime Geral de Previdência Social, e;

CONSIDERANDO também que, a Lei Municipal nº 453/1990 de 20 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Municipais, em seu artigo 36 que relata: “[...] a *exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do funcionário ou de ofício*” (BARRA DO MENDES, 1990).

CONSIDERANDO ainda, o Parecer Jurídico nº 01.28.09/2023, o Relatório (fls. 33-42) e a decisão exarada nos autos do Processo Administrativo nº 000028.01.02.2023.

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00

GABINETE DO PREFEITO

RESOLVE:

- Art. 1º** - Exonerar MANOEL RONALDO COELHO PIMENTEL, CPF sob nº ***.412.345**, matrícula sob nº 0577, do cargo de Agente de Portaria/Vigia, por motivo de aposentadoria, nos moldes do artigo 35, Inciso V da Lei Municipal 453/1990.
- Art. 2º** - Declarar a vacância do cargo em provimento efetivo de Agente de Portaria/Vigia ocupado pelo funcionário mencionado no artigo anterior.
- Art. 3º** - A Secretaria Municipal de Finanças e o Fundo Municipal de Saúde deverão proceder com os pagamentos que, porventura, sejam de direito do funcionário.
- Art. 4º** - Determinar que, o conteúdo da presente Portaria seja imediatamente comunicado aos setores competentes da Administração Pública Municipal para dar cumprimento imediato ao inteiro teor da mesma, procedendo as alterações cadastrais e imediata baixa, do funcionário mencionado no artigo 1º, do quadro de servidores estatutários desta municipalidade.
- Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
- Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES, ESTADO DA BAHIA, GABINETE DO PREFEITO

em 28 de setembro de 2023.

ANTÔNIO BARRETO DE OLIVEIRA

Prefeito